



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução**

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

DATA  
APROVAÇÃO  
27/02/2025

**RD N.º PRE/DOB-011/2025**

**ASSUNTO** Processo SEI nº 7910.2022/0000888-4 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 050/SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 37.

**RESOLUÇÃO**

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O contrato nº 050/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda, tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 37 - Diretoria Regional de Educação — DRE ITAQUERA (EMEI Cidade A E Carvalho, ADM Diretoria Regional Do Itaquera, EMEI Ernani Silva Bruno, CEI Indireta Espaço da Comunidade VI, EMEI Marechal Floriano Peixoto, EMEF Francisco Alves Mendes Filho - Chico Mendes, EMEI Glauber Rocha, EMEF Doutor João Naoki Sumita);

2. Considerando a elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 138/2023 - SEI nº 7910.2023/0002369-9, doc. SEI nº 093528567, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;

3. A adoção da nova Planilha de Serviços e Preços - doc. SEI nº 099282491, alterando o valor do contrato de R\$11.257.657,88 – P0, para R\$10.966.334,89 – P0, nos seguintes termos:

3.1. Decréscimo de R\$ 2.463.635,81 – P0 que corresponde a redução de -21,88% sobre o valor inicial do contrato; sendo esta redução referente a exclusão de parte do objeto, isto é, a intervenção Administração da Diretoria Regional de Itaquera, que não será executada conforme entendimentos mantidos diretamente com a Secretaria Municipal de Educação – SME por se tratar de imóvel locado; passando assim o contrato de um valor de R\$11.257.657,88 – P0, para R\$8.794.022,07 – P0;

3.2. Acréscimo de R\$ 2.172.312,82 - P0 que corresponde a inclusão de 24,70% sobre o valor reduzido do contrato (R\$8.794.022,07 – P0); sendo este acréscimo referente a novos serviços, conforme Quadro Resumo de Alteração de Valor – doc. SEI nº 100152439, e será distribuído, em atendimento as necessidades identificadas, entre as demais Unidades Educacionais que fazem parte do objeto contratual, respeitando os percentuais de limite de aditamento individuais de cada intervenção sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU; demonstrando assim que, o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 24,99% e 24,50% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%;

4. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 118138660, estabelecendo a retomada do contrato em 20/02/2025. Conforme solicitado pela contratada, doc. SEI nº117948955, o cronograma considera a solicitação de aditamento por mais 30 dias incluindo a devolução de 01 (um) dia remanescente do período de suspensão, prorrogando o prazo de execução contratual até 20/03/2025 e por consequência prorrogar o prazo de vigência contratual por 90 dias, até 18/06/2025 de forma a possibilitar o cumprimento do escopo contratual.

RESOLVE:

1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 050/SPOBRAS/2023 conforme:

1.1 Exclusão de parte do objeto contratual - Unidade Administração da Diretoria Regional de Itaquera;

1.2 Por ocasião do item 1.1 acima, alterar o valor contratual de R\$ 11.257.657,88 – P0 para R\$ 8.794.022,07 – P0, isto é, uma redução de -R\$2.463.635,81 – P0; correspondente a redução de -21,88% sobre o valor inicial do contrato;

1.3 Acrescer ao contrato o valor de R\$ 2.172.312,82 - P0 para as demais Unidades Educacionais, de forma a alterar o valor do contrato de R\$ 8.794.022,07 – P0 para R\$10.966.334,89 – P0, correspondente a um percentual de acréscimo de 24,70% sobre o valor reduzido do contrato (R\$8.794.022,07 – P0); respeitando ainda os percentuais de limite de aditamento individuais de cada intervenção sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU;

1.4 Adotar o novo cronograma físico-financeiro, doc. SEI nº 118138660, estabelecendo a retomada do contrato em 20/02/2025. Conforme solicitado pela contratada, doc. SEI nº117948955, o cronograma considera a solicitação de aditamento por mais 30 dias incluindo a devolução de 01 (um) dia remanescente do período de suspensão, prorrogando o prazo de execução contratual até 20/03/2025 e por consequência prorrogar o prazo de vigência contratual por 90 dias, até 18/06/2025 de forma a possibilitar o cumprimento do escopo contratual.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA <b>GEC – 20/01/2025</b>	SIGLA - DATA <b>DOB – 20/01/2025</b>	<b>PRD NºPRE/DOB-011/2025</b>	SIGLA - DATA <b>DOB – 20/01/2025</b>	SIGLA - DATA <b>CHG – 27/02/2025</b>
_____	_____		_____	_____
<b>VISTO</b>	<b>VISTO</b>		<b>VISTO</b>	<b>VISTO</b>



**Mauricio Guerreiro Trevisan**  
**Gerente**

Em 28/02/2025, às 14:07.



**Marco Alessio Antunes**  
**Diretor(a)**

Em 07/03/2025, às 15:59.



**RICARDO DE MENEZES DIAS**  
**Chefe de Gabinete**

Em 10/03/2025, às 12:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **120749233** e o código CRC **9A16DBD7**.